Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 — LARANJAL PAULISTA – SP

FONE (0**15) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000

CNPJ 46.634.606/0001-80

LEI Nº 2.241, DE 29 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre celebração de convênio com a Sociedade de Educação Nossa Senhora do Patrocínio de Itu e dá outras providências.

Eu, ROQUE LÁZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder executivo autorizado a firmar convênio com a Sociedade de Educação Nossa Senhora do Patrocínio, com sede na cidade e comarca de Itu, Estado de São Paulo, à Rua Madre Maria Basília, nº 965, inscrita no CNPJ sob nº 45.466.752/0001-80, para cumprimento de Estágio Curricular de estudantes do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

ARTIGO 2º - O convênio objetiva possibilitar o intercâmbio entre os conveniados e a integração dos alunos junto a comunidade local, desenvolvendo e aprimorando atividades em arquitetura e urbanismo mais amplas e de melhor qualidade.

ARTIGO 3º - O estagiário perceberá, a título de bolsa de estudos, a importância equivalente a R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais.

ARTIGO 4º - A importância referente à bolsa de estudos de que trata o artigo anterior, não tem natureza salarial, não acarreta vínculo empregatício e não está sujeita a qualquer desconto trabalhista, previdenciário ou vinculação ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de junho de 2.000.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada por edital no lugar de costume e encadernada sob fls. 31, do Volume de Leis nº 19. Laranjal Paulista, 29 de junho de 2.000.=.=.=.=.

Benjamin Sposito
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração